



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 2885



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

DECRETO Nº 061/2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE
DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no art. 41, § 4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 401/2013, que "ESTABELECE, COM FULCRO NO ART. 41, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

DECRETA

Art. 1º - Designa as servidoras efetivas **JESSICA CAROLINE COSTA** - MATRICULA de nº 403, **GISLAINE MACIEL COSTA** - MATRICULA de nº 29411, e **EDILAINE BEATRIZ DOS SANTOS** - MATRICULA de nº 471, para, sob a Presidência da primeira e Secretariado pela segunda, constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, para avaliarem servidores da **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos da Lei Municipal nº 401/2013, com a finalidade de avaliar a aptidão e a capacidade do servidor em estágio probatório no desempenho das atividades do cargo, observados, sobretudo, os seguintes fatores: Qualidade do trabalho; Assiduidade; Cooperação; Iniciativa; Relacionamento; Responsabilidade; Criatividade; Zelo pelos recursos financeiros e materiais; Pontualidade; e, Produtividade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra - Paraná, em 15 de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 2885



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

DECRETO Nº 062/2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE
DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no art. 41, § 4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 401/2013, que "ESTABELECE, COM FULCRO NO ART. 41, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

DECRETA

Art. 1º - Designa os servidores efetivos **SIRLEI APARECIDA GRANADO** - MATRICULA de nº 31821, **ESTELA APARECIDA PLATH** - MATRICULA de nº 152, e **MARCOS ROBERTO VIELEVSKI** - MATRICULA de nº 681, para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, para avaliarem servidores da **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos da Lei Municipal nº 401/2013, com a finalidade de avaliar a aptidão e a capacidade do servidor em estágio probatório no desempenho das atividades do cargo, observados, sobretudo, os seguintes fatores: Qualidade do trabalho; Assiduidade; Cooperação; Iniciativa; Relacionamento; Responsabilidade; Criatividade; Zelo pelos recursos financeiros e materiais; Pontualidade; e, Produtividade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra - Paraná, em 15 de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 2885



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

DECRETO Nº 063/2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE
DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no art. 41, § 4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 401/2013, que "ESTABELECE, COM FULCRO NO ART. 41, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

DECRETA

Art. 1º - Designa as servidoras efetivas **ANNY KARYNA VIOLATO** - MATRICULA de nº 379, **CAMILA MIZUNO** –MATRICULA de nº 96, e **MARY LIDIANE MUNIS DE OLIVEIRA DA SILVA** - MATRICULA de nº 71, para, sob a Presidência da primeira e Secretariada pela segunda, constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, para avaliarem servidores da **Secretaria Municipal de Assistência social**, nos termos da Lei Municipal nº 401/2013, com a finalidade de avaliar a aptidão e a capacidade do servidor em estágio probatório no desempenho das atividades do cargo, observados, sobretudo, os seguintes fatores: Qualidade do trabalho; Assiduidade; Cooperação; Iniciativa; Relacionamento; Responsabilidade; Criatividade; Zelo pelos recursos financeiros e materiais; Pontualidade; e, Produtividade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra - Paraná, em 15 de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 2885



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

DECRETO Nº 064/2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE
DESEMPENHO, CONFORME ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no art. 41, § 4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 401/2013, que "ESTABELECE, COM FULCRO NO ART. 41, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

DECRETA

Art. 1º - Designa os servidores efetivos **EDIVALDO APARECIDO DALL OCA**- MATRICULA de nº 419, **HELENO APARECIDO PEREIRA** - MATRICULA de nº 416, e **MAURO APARECIDO DOS SANTOS** - MATRICULA de nº 31821, para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, para avaliarem servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, nos termos da Lei Municipal nº 401/2013, com a finalidade de avaliar a aptidão e a capacidade do servidor em estágio probatório no desempenho das atividades do cargo, observados, sobretudo, os seguintes fatores: Qualidade do trabalho; Assiduidade; Cooperação; Iniciativa; Relacionamento; Responsabilidade; Criatividade; Zelo pelos recursos financeiros e materiais; Pontualidade; e, Produtividade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra - Paraná, em 15 de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 2885



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 65/2025

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso III da Lei nº. 992/2024 de 12/12/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001	Departamento de Agricultura e Pecuária		
11.001.20.608.0025.2080	Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura		
684	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	3000	177.000,00
		Total	177.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	177.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na respectiva fonte, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 15 de maio de 2025.

GIVANILDO
LOPES:03222545901

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2025.05.15 15:32:19 -03'00'

GIVANILDO LOPES
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 2885



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 66/2025

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 992 de 12/12/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
650	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3494	103.000,00
651	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3494	12.000,00
08.001.10.301.0011.2030	Incentivo para as Ações Estratégicas da Saúde		
207	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	5.000,00
08.001.10.303.0011.2035	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
685	3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494	45.000,00
Total			165.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			165.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
652	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3494	15.000,00
654	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3494	100.000,00
08.001.10.303.0011.2035	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
229	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	494	5.000,00
236	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494	45.000,00
Total			165.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			165.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 15 de Maio de 2025.

GIVANILDO
LOPES:03222545901

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2025.05.15 15:33:19 -03'00'

GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 2885



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
*Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de **MAUÁ DA SERRA - PR**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de preenchimento de vaga no Conselho Tutelar, **CONVOCA** a conselheira **CAMILA DANIELA DA COSTA**, classificada como suplente no último processo de escolha, para comparecer à sede do CMDCA, localizada na Rua José Rodrigues da Silva S/N, ao lado do CRAS, no prazo de **4 dias**, munida dos documentos exigidos para posse.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANNY KARYNA VIOLATO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente

Rua José Rodrigues da Silva S/Nº - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR
assistenciasocial@mauadaserra.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 2885



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 280/2025

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em sua totalidade, a **Portaria nº 245/2025**, que designava servidores para funções de Agente de Contratação e Comissão de Contratação, tornando sem efeito suas disposições.

Art. 2º Restabelecer a validade da **Portaria nº 24/2025**, que volta a produzir efeitos legais a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 2885



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 281/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a função gratificada anteriormente concedida ao servidor **MARCOS ROBERTO VIELEVSKI**, matrícula funcional nº 681, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, designado pela Portaria 117/2025 de 07/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 2885

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342
MAUÁ DA SERRA – PR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025.

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA CNPJ nº 00.403.870/0001/01	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	Nome: CPF nº:
	☒ Pessoa Jurídica	Razão Social: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 22.094.483/0001-73
OBJETO	Contratação junto a empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 22.094.483/0001-73 , para a participação de vereadores no curso "ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DO PPA 2026/2029 e da LDO de 2026, na Câmara Municipal. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES AO ORÇAMENTO. Análise e Discussão da EC Nº 126/2022 e da ADI 7.493/MT – que altera o percentual no valor das Emendas Impositivas nos Municípios, conforme nova Decisão do STF. O TRABALHO DOS ASSESSORES PARLAMENTARES JUNTO ÀS BASES para a coleta de dados e informações para a elaboração das Emendas Impositivas dos Vereadores", a ser realizado no período de 13 a 16 de maio de 2025, na cidade de Curitiba/PR.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 4.580,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Órgão: Legislativo Municipal Unidade: Câmara Municipal Funcional: 01.001.01.031.0001.2.001 Elemento: 3.3.90.39.00.00	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Mauá da Serra, 12 de maio de 2025.

FRANTIESCO CARNEIRO GOMES
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Edição Nº: 2885



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Frantiesco Carneiro Gomes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01- ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

02- Processo Administrativo: Nº 010/2025

03- Licitação: Nº 007/2025

04- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

05- Data da Homologação: 12/05/2025

06- Data da Adjudicação: 12/05/2025

07 - Objeto de Licitação: Contratação junto a empresa **RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 22.094.483/0001-73**, para a participação de vereadores no curso "ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DO PPA 2026/2029 e da LDO de 2026, na Câmara Municipal. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES AO ORÇAMENTO. Análise e Discussão da EC Nº 126/2022 e da ADI 7.493/MT – que altera o percentual no valor das Emendas Impositivas nos Municípios, conforme nova Decisão do STF. O TRABALHO DOS ASSESSORES PARLAMENTARES JUNTO ÀS BASES para a coleta de dados e informações para a elaboração das Emendas Impositivas dos Vereadores", a ser realizado no período de 13 a 16 de maio de 2025, na cidade de Curitiba/PR.

Empresa Contratada Vencedora:

RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 22.094.483/0001-73

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	02	R\$: 2.290,00	R\$: 4.580,00
			Total	R\$: 4.580,00

Valor Total R\$ 4.580,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Mauá da Serra, 12 de maio de 2025.

FRANTIESCO CARNEIRO GOMES
Presidente da Câmara Municipal